

**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

RESOLUÇÃO “P” / SEJUSP/MS/Nº 144/2016 – de 02 de maio de 2016

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 107 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Conceder aos servidores do Grupo Policial Civil, relacionados no anexo desta Resolução, ocupantes do cargo, Agente de Polícia Científica, POC 500, Progressão Funcional ao nível indicado, com fundamento no Artigo 107 da Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005. (Processo 31/000618/2016).

Campo Grande-MS, 02 de maio de 2016.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexa a Resolução “P”/SEJUSP /nº144 /2016

Matrícula	Nome	Cargo	Tempo	Nível	A partir de
102327022	Danilo Espindola da Cunha	40312	1825	II	14/05/2016

(Publicado no DOE 9.157 de 04.05.2016, pág.57)